

1º número 785 de 25 de novembro de 1971

que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1972

WILSON DA SILVA, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando de suas atribuições, conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Piedade, para o exercício financeiro de 1972, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em Cr. \$1.824.750,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA CENZESAS).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rendas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo número 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	49.294,54
1.2 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	500,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	14.200,00
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	741.795,46
1.5 - RECEITAS DIVERSAS	21.500,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - ALIQUOTA DE 2% DO IMPOSTO DE RENDAS	150,00
2.2 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	447.400,00

1.377.200,00

1.824.750,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma especificada no anexo número 3-A, assim desdobrada por

funções de governo:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.681,90
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	226.087,36
2 - DEFESA E SEGURANÇA	11.130,00
3 - PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	242.816,48
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA	265.784,86
5 - SAÚDE	102.835,80
6 - SERVIDORES URBANOS	127.636,97
7 - SAÚDE	397.835,63
8 - SAÚDE SOCIAL	
9 - SERVIDORES URBANOS	1.824.750,00

Artigo 4º - Pelo o Executivo Municipal autoriza-se:

- Efetuar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% (Vinte e POR CENTO), da receita estimada (artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969);
- Proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte e POR CENTO) do orçamento da Prefeitura, nos termos do artigo 74 da Lei número 4320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Wilson de Souza Lopes
Prefeito Municipal

185

ANEXO ORÇAMENTÁRIO DA PREFEITURA

Lei nº 6.320/66 - art. 22
Item II - Anexo 2, 3 e 4.

Despesa Administrativa		Despesa Financeira	
1966	1967	1970	1972
222.963,63	808.406,91	1.039.232,10	1.788.880,00
			1.828.750,00

ANEXO ORÇAMENTÁRIO DA PREFEITURA

Lei nº 6.320/66 - art. 22
Item III - Anexo 4, 5 e 6.

ANO	Despesa Administrativa	Despesa Financeira	Despesa Provisória
1966	869.028,34	1.038.336,09	155.000,00
1969	797.732,06	1.829.418,72	1.038.880,00
1970	1.229.617,29	1.338.566,34	1.880.000,00

17° 000' 00	90° 000' 00
17° 000' 00	

[illegible]

ИЗВЕЩАНИЕ О РАБОТЕ ЗА 1990 ГОД
ОБЩЕСТВЕННО-ПЕДАГОГИЧЕСКОМУ ЦЕНТРУ
ИЗВЕЩАНИЕ О РАБОТЕ ЗА 1990 ГОД

ВСТОВ

[illegible]

WORLDWIDE

“ИВАННО ДИМИТРИЕВИЧ! ОН ОЖИВЕТЬ И ВЪЗВРАЩАЮСЬ ДОСЬ ЕДИНОВРЕМЕННО

256 - 7000 ?
7000 50 7000/7000 - 7000 50

[illegible][illegible]

ANEXO ADMINISTRATIVO DA LEI Nº 4320/64 - art. 2º

Lei nº 4320/64 - art. 2º
§ 2º - item I

RECEITAS

RECEITA DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
PARTICIPAÇÃO EM PRECÍTUOS FEDERAIS

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IMPOSTO S/ RENDA 80.400,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IMP. S/ PROD. IND. 108.000,00

APLICAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A CIDADE

188.400,00

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS FUNÇÕES (PROGRAMAS) Lei nº 4.320/64 - art. 28 Anexo nº 9 § 2º - item II

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Governo e Adm. Geral	Adm. Financeira	Defesa e Segurança	Viação, Trânsito e Comunicação	Educação e Cultura	Saúde	Desporto	Serviços Urbanos	TOTAL
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	35.238,22								35.238,22
sub-total	35.238,22								35.238,22
PODER EXECUTIVO									
Cabinete do Prefeito	166.775,12								166.775,12
Planejamento e Coordenação	29.083,44								29.083,44
Assessoramento técnico	17.525,12								17.525,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Administração		69.270,70							69.270,70
Arrecadação		34.231,12							34.231,12
Fiscalização		72.470,60							72.470,60
Dívida Interna		3.879,48							3.879,48
Contabilidade		40.495,46							40.495,46
Diversas		6.800,00							6.800,00
Junta de Administração Militar			1.650,00						1.650,00
Seguros e Seguros			9.480,00						9.480,00
Indústria e Comércio				242.816,48					242.816,48
Educação e Cultura					265.784,86				265.784,86
Saúde						102.835,80			102.835,80
Desporto							129.636,97		129.636,97
Despesa Social									
Administração								68.147,01	68.147,01
Serviço de Água e Esgoto								195.600,00	195.600,00
Serviço de Limpeza Pública								32.990,53	32.990,53
Serviço de Iluminação Pública								60.000,00	60.000,00
Serviço de Ruas e Avenidas								76.339,06	76.339,06
Serv. Parques, Praças e Jardins								24.586,13	24.586,13
Serv. Mercad. Feiras e Abastecimento								31.010,51	31.010,51
Serviço de Cemitério								13.653,03	13.653,03
Sub-total	392,68	226.087,36	11.130,00	242.816,48	265.784,86	102.835,80	129.636,97	597.836,53	1.789.511,74
TOTAL	392,68	226.087,36	11.130,00	242.816,48	265.784,86	102.835,80	129.636,97	597.836,53	1.824.750,00

192

ANEXO III - DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO AO ORÇAMENTO ANUAL

Lei nº 4.322/64 - § 2º Anexo nº 3
Item 11 - Art. 2º

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
	Conteúdo	Trans. Cor.	Total	Investim.	Invers. Fin.	Transfer.	
Poder Legislativo							
Câmara Municipal	25.685,81	4.552,41	30.238,22	5.000,00			35.238,22
	25.685,81	4.552,41	30.238,22	5.000,00			35.238,22
Poder Executivo							
sub-total							
Gabinete	41.775,12		41.775,12	125.000,00			166.775,12
Planejamento e Coordenação	24.083,44		24.083,44	5.000,00			29.083,44
Acesso Técnico	14.402,72	122,40	14.525,12	3.000,00			17.525,12
Administração Financeira	62.138,23	1.132,47	63.270,70	5.000,00			68.270,70
Arrecadação	31.935,92	295,20	32.231,12	2.000,00			34.231,12
Fiscalização	68.819,56	591,04	69.410,60	3.000,00			72.410,60
Divida Interna		1.166,95	1.166,95				1.166,95
Contabilidade	35.052,18	443,28	35.495,46	5.000,00			40.495,46
Diversos	5.600,00		5.600,00				5.600,00
Junta de Afastamento Militar	1.200,00		1.200,00	450,00	1.200,00		2.850,00
Trânsito e Seguros	9.480,00		9.480,00				9.480,00
Medicamentos - JMM	121.074,63	2.739,76	123.814,39	118.982,29			242.796,68
Educação e Cultura	124.101,58	11.783,28	135.884,86	113.900,00			249.784,86
Saúde	48.241,40	24.594,40	72.835,80	30.000,00			102.835,80
Bem Estar Social		129.636,97	129.636,97				129.636,97
Unidades							
Administração	44.729,01	3.418,00	48.147,01	20.000,00			68.147,01
Serviço de Água e Esgoto	27.663,74	1.132,47	28.796,21	195.000,00			223.796,21
Serviço de Limpeza Pública	50.000,00		50.000,00	7.200,37			57.200,37
Serviço de Iluminação Pública	62.241,06	3.418,00	65.659,06	10.000,00			75.659,06
Serviço de Mass e Avenidas	6.172,45	891,68	7.064,13	11.320,00			18.384,13
Serviço de Praças, Parques e Avenidas	18.446,11	534,40	19.010,51	12.000,00			31.010,51
Serviço de Cozinha, Feiras e Matadouro	7.909,99	743,04	8.653,03	5.000,00			13.653,03
Serviços de Cemeterio	35.174,47	1.931,84	37.106,31	55.400,00			92.506,31
Sub-total	850.211,43	184.635,18	1.034.846,61	750.752,66	1.200,00	2.712,53	1.789.511,78
Total Uniao	850.211,43	184.635,18	1.034.846,61	750.752,66	1.200,00	2.712,53	1.789.511,78

DEVELOPMENTAL AND PSYCHOLOGICAL STUDIES IN FUNCTIONAL PSYCHOLOGY

Lei no 4320-art. 2º-§. 2º.
item nº 11

2. 2000

[illegible]

sub total geral transportado	23.610,00	277.058,16	600.668,55	622.332,29	1.200,00	2.712,53	426.244,82	1.226.913,37
sub total item 9 transportado	72.392,75	4.550,47	76.943,22	222.239,37			222.200,37	299.143,59
93- Iluminação Publica	50.000,00		50.000,00	10.000,00			10.000,00	60.000,00
94- Ruas e Avenidas	62.201,06	3.418,00	65.619,06	11.320,00			11.320,00	76.939,06
95- Praças, Parques e Jardins	6.192,45	891,68	7.084,13	17.539,09			17.500,00	24.584,13
96- Mercado, Feiras e Matadouro	18.416,11	594,40	19.010,51	12.000,00			12.000,00	31.010,51
97- Cemiterio	7.909,99	743,06	8.653,05	5.000,00			5.000,00	13.653,05
99- Fabrica de Tubos e Latareas	23.458,44	594,40	24.052,84	51.900,00			51.900,00	75.952,84
99- Oficina	11.716,03	1.337,64	13.053,67	3.500,00			3.500,00	16.553,67
sub-total	252.286,83	12.129,43	264.416,26	333.420,37			333.420,37	597.836,63
Total	875.897,22	169.187,59	1.045.084,81	755.752,66	1.200,00	2.712,53	759.665,19	1.824.750,00

129,2

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO, PROGRAMA E SUB-PROGRAMA, DESEMPENHO DAS CATEGORIAS ECONOMICAS Item 11

ANEXO Nº 5

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
	Custodo	Transf. Cor.	Total	Investim.	Transf. Financ.	Transf. Cap.	
0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL							
00- Legislativo							
01- Executivo							
1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
10- Administração	25.695,81	4.552,41	30.238,22	5.000,00			35.238,22
11- Arrecadações	80.261,28	122,40	80.383,68	131.000,00			211.383,68
12- Fiscalizações	105.917,09	4.674,81	110.591,90	138.000,00			248.591,90
13- Dívida Interna							
16- Contabilidade	62.138,23	1.132,47	63.270,70	5.000,00			68.270,70
19- Diversos	31.935,92	295,20	32.231,12	2.000,00			34.231,12
sub-total	68.819,56	591,04	69.410,60	3.000,00			72.410,60
2- ADMINISTRAÇÃO MILITAR							
20- Administração Militar	35.052,18	1.166,95	36.219,13	2.712,53			38.931,66
21- Administração Militar	5.600,00	443,28	6.043,28	5.000,00			11.043,28
sub-total	203.545,89	3.628,94	207.174,83	15.000,00	1.200,00		223.374,83
3- ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES							
30- Administração de Transportes	1.200,00		1.200,00	450,00			1.650,00
31- Administração de Transportes	1.680,00		1.680,00				1.680,00
32- Administração de Transportes	7.800,00		7.800,00				7.800,00
sub-total	10.680,00		10.680,00	450,00			11.130,00
4- ADMINISTRAÇÃO DE CULTURA							
40- Administração de Cultura	121.094,63	2.739,76	123.834,39	118.982,29			242.816,68
41- Administração de Cultura	121.094,63	2.739,76	123.834,39	118.982,29			242.816,68
42- Administração de Cultura	122.745,09	3.783,28	126.528,37	94.900,00			221.428,37
43- Administração de Cultura	11.356,49	3.000,00	14.356,49	25.000,00			39.356,49
sub-total	376.780,84	8.502,80	385.283,64	338.862,29			724.145,93
5- ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE							
50- Administração de Saúde	48.241,40	594,40	48.835,80	30.000,00			78.835,80
51- Administração de Saúde	48.241,40	594,40	48.835,80	30.000,00			78.835,80
52- Administração de Saúde	48.241,40	594,40	48.835,80	30.000,00			78.835,80
sub-total	144.723,20	1.783,20	146.506,40	90.000,00			236.506,40
6- ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO							
60- Administração de Educação	114.174,25	114.174,25	228.348,50	20.000,00			248.348,50
61- Administração de Educação	12.943,72	12.943,72	25.887,44	195.000,00			213.887,44
62- Administração de Educação	2.530,00	2.530,00	5.060,00	7.200,37			12.260,37
sub-total	129.647,97	129.647,97	259.195,92	222.200,37			481.396,29
7- ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
70- Administração de Previdência Social	64.729,01	3.418,00	68.147,01	20.000,00			88.147,01
71- Administração de Previdência Social	27.663,74	1.132,47	28.796,21	195.000,00			223.796,21
72- Administração de Previdência Social	72.392,75	4.550,47	76.943,22	7.200,37			84.143,59
sub-total a transp.	623.610,34	78,16	623.688,50	422.332,29	1.200,00	2.712,53	1.049.933,37
sub-total geral a transp.							

195

Código	Local	Descrição	Parcelas			TOTAL
			Gr. 0	Gr. 1	Gr. 2	

25 **OFICINA**

9 **Programa: SERVIÇOS URBANOS**
9.9 **Sub-programa: OFICINA**

DESPESAS POR PROGRAMA DE TRABALHO

25.1 **Atividades do setor**
25.2 **Aquisição de máquinas e ferramentas**

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Projeto	Atividade
3.500,00	13.053,47
3.500,00	13.053,47
16.553,47	

25.1 30.00.99 **Despesas com...**

25.1 31.00.99 **Despesas de...**

25.1 31.10.99 **Despesas...**

25.1 31.11.99 **Despesas...**

25.1 31.11.99.01.00 **Despesas...**

1) De um município

2) De um adjacente

25.1 31.20.99 **MATERIAL DE CONSUMO**

25.1 31.30.99 **SERVÍCIOS DE TERCEIROS**

25.1 31.40.99 **SERVÍCIOS DIVERSOS**

25.1 32.00.99 **MANUTENÇÃO CORRENTES**

25.1 32.30.99 **MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

25.1 32.33.99 **SUPORTE FAMILIA**

25.2 40.00.99 **DESPESAS DE CAPITAL**

25.2 41.00.99 **INVESTIMENTOS**

25.2 41.30.99 **EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

25.2 41.31.99 **MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS**

6.723,58
3.672,45

600,00
600,00
120,00

1.327,44

1.327,44

1.327,44

3.500,00

2.500,00

3.500,00

3.500,00

16.553,47

Código	Assimilação da Despesa			Resumo		Total
	Local	Descrição	Valor	Unidade	Valor	

24. FÁBRICA DE TUBOS E LAMINAS

Projeto		Atividade	
9	PROJETO DE S. VI. OS URBANOS		
9.9	SUB-PROJETO: FÁBRICA DE TUBOS E LAMINAS		
24.1	DESPESAS POR PROGRAMA DE TRABALHO		
24.2	Atividades do setor		
24.3	Obras públicas		
24.3	Aquisição de máquinas		
		46.400,00	24.052,84
		5.500,00	
		51.900,00	75.952,84

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

24.1	30.00.99	DESPESAS CORRENTES		
24.1	31.00.99	DESPESAS DE CAPITAL		
24.1	31.10.99	PESSOAL		
24.1	31.11.99	PESSOAL CIVIL		
24.1	31.11.99.01.00	Venumentos e vantagens fixas		
24.1	31.20.99	MATERIAL DE CONSUMO		
24.1	31.30.99	SERVICOS DE TERCEIROS		
24.1	32.00.99	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
24.1	32.30.99	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
24.1	32.33.99	SALARIO FAMILIA		
24.2	40.00.99	DESPESAS DE CAPITAL		
24.2	41.00.99	INVESTIMENTOS		
24.2	41.10.99	OBRAS PUBLICAS		
24.2	41.12.99	1) Construção de ponte		
		2) Construção de garagem		
		3) Aquisição de máquinas		
		11.017,44	23.458,44	24.052,84
		11.001,00		
		1.440,00		
		11.000,00		
		20.000,00		
		20.400,00		
		20.500,00		
		51.900,00		
		75.952,84		
		75.952,84		

Código		RECAPITULAÇÃO DA DESPESA			TOTAL
Local	Grupos	Gr. 1	Gr. 2	Gr. 3	

23 **CONSTRUÇÃO**

Programa: 9.7		Parceiros			
Sub-programa: 9.7.1		Projeto	Atividade		
23.1	Atividades do setor				
23.2	Aplicações				
		5.000,00	8.653,03		
		5.000,00	8.653,03		13.653,03

DESPESAS POR GATUNHAS ECONÔMICAS

23.1	30.00.97	DESPESAS CORRENTES			
23.1	31.00.97	DESPESAS DE CAPITAL			
23.1	31.10.97	PESSOAL			
23.1	31.11.97	PESSOAL CIVIL			
23.1	31.11.97.01.00	Venumentos e vantagens fixas			
23.1	31.20.97	1) De todos trabalhadores empregados			
23.1	31.30.97	MATERIAL DE CONSUMO			
23.1	32.00.97	CARGOS DIVERSOS			
23.1	32.30.97	TRANSPORTE E COMÉRCIO			
23.1	32.33.97	TRANSPORTE E COMÉRCIO			
23.1	32.33.97	TRANSPORTE E COMÉRCIO			
23.2	40.00.97	SALÁRIO FAMILIA			
23.2	41.00.97	DESPESAS DE CAPITAL			
23.2	41.10.97	INVESTIMENTOS			
23.2	41.12.97	OBRAS PÚBLICAS			
23.2	41.12.97	APLICAÇÕES			

7.344,99	265,00	743,04	5.000,00	
7.344,99	300,00	743,04	5.000,00	
7.909,99				
8.653,03				
5.000,00				
5.000,00				
13.653,03				

Total: 13.653,03

[illegible]

	Programa: SERVIÇOS URBANOS	Projeto	Atividade
22	MERCADO, FEIRAS E MATADOURO		
9	Programa: SERVIÇOS URBANOS		
9.6	sub-programa: MERCADO, FEIRAS E MATADOURO		
	DEBÊS POR PROGRAMA DE TRABALHO		
22.1	At: Des do setor		19.010,51
22.2	Re: do Matadouro	12.000,00	
		<u>12.000,00</u>	<u>19.010,51</u>
			31.010,51

DESEMBOLSOS POR CATEGORIAS ECONOMICAS		19.610,51
22.1 30.00.96	DESEMBOLSOS CORRIENTES	
22.1 31.00.96	DESEMBOLSOS DE CAPITAL	
22.1 31.10.96	FUNDO	18.415,11
22.1 31.11.96	REVENHO CIVIL	12.276,11
22.1 31.11.96.01.00	Desembolsos e vantagens fixas	
1) De um motorista		4.931,12
2) De dois trabalhadores braçais		7.344,99
22.1 31.20.96	PREVIDENCIA DE CONJUNTO	3.020,00
22.1 31.30.96	PREVIDENCIA DE TERCEIROS	2.520,00
22.1 31.40.96	PREVIDENCIA DIVERSOS	600,00
22.1 32.00.96	TRANSFERENCIAS CORRIENTES	594,40
22.1 32.30.96	TRANSFERENCIAS DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL	594,40
22.1 32.33.96	SAHARIO FAMILIA	594,40
22.2 40.00.96	DESEMBOLSOS DE CAPITAL	
22.2 41.00.96	INVESTIMENTOS	12.000,00
22.2 41.10.96	OUTRAS PUBLICAS	12.000,00
22.2 41.14.96	REFORMAS DO MATADOURO	12.000,00
Total:		31.010,51

200

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE LIVRO QUE CONTÉM 200 paginas NUMERADAS
A MAQUINA, AS QUAIS _____ RUBRICADAS COM A RUBRICA
_____ DE QUE FAÇO USO, SERVIRÁ PARA
OS FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA DA PEE-
FEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, NA FORMA DA LEI

PIEDADE, 28 DE dezembro DE 1969.

Wilson de Souza Lopes
Prefeito